



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 001/2021, nos termos do Padrão nº 04/2002.
Processo nº 00366-00000121/2021-72.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES, inscrita no CNPJ nº 11.080.085/0001-81, com sede Rua 04 "A" Travessa 04 - Vicente Pires/DF, representado por Admilson Teixeira, portador do CPF 386.071.661-15, na qualidade de Administrador Regional com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 11.745.682/0001-88**, com sede em SIA Trecho 2, Lotes 1070/1080, Zona Industrial, Guará II/DF, representada por Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Sócio Administrador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado total do Contrato é de **R\$ 19.671,84 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, devendo a mesma importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.212 de 30 dezembro de 2022, publicada no DODF do dia 07 de janeiro de 2022 - Edição Extra

2.3. A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula quinta do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º do Decreto Distrital nº 34.518/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I — Unidade Orçamentária: 190132— Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0095 - Manutenção de Serviços Administrativo Gerais— Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período entre 14/04/2023 a 13/04/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato; E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02

(duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

Brasília-DF, 13 de abril de 2023.

Pelo Distrito Federal:

Gilvando Galdino

Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

Pela Contratada:

Pedro Lucas da Silva

Representante Legal

CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA FALCAO - Matr.1714037-4, Gerente de Administração**, em 24/05/2023, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILVANDO GALDINO FERNANDES - Matr.1710673-7, Administrador(a) Regional de Vicente Pires**, em 24/05/2023, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 24/05/2023, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113508313** código CRC= **4B62621A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHVP Rua 04A Travessa 04 Área Esp. 01 Mod. 04 - Bairro St. Hab. Vicente Pires - CEP 72006-247 - DF

(61) 3550-6293

00366-00000121/2021-72

Doc. SEI/GDF 113508313